



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.335 DE 14 DE JULHO DE 2014

Altera o anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2014.

AGOSTO		
09	Carnaval de Inverno	Blocos carnavalescos
SETEMBRO		
20	Baile oficial da Semana Farroupilha	Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 14 de Julho de 2014.


FÁTIMA DA ROSA MOREIRA
Prefeita em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração